



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 26/99

Lei n.º 1274 de 06 de outubro de 1999

Dispõe sobre doação de terreno à Casa de Oração Unidos para Cristo.

A Câmara Municipal de Pedra Azul aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, a **Casa de Oração Unidos para Cristo**, inscrita no CGC sob o n.º 02.497.126/0001-49 com sede provisória à Av. Dr. Antero de Lucena Ruas, 650, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente, André Luís de Almeida Ribas, portador da Carteira de Identidade n.º M - 5.585.782, CPF 803.480.926-87, residente e domiciliado nesta cidade.

Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo anterior está situado à Rua M, Bairro Novo Belvedere, lote 13, quadra 03, medindo em sua testada 13,00 m (treze metros), lateral direita com 28,10 m (vinte e oito metros e dez centímetros) para a rua "P", lateral esquerda com 28,00 m (vinte e oito metros) para o lote 14, e fundos com 10,60 m (dez metros e sessenta centímetros) para o lote 12, totalizando uma área de 330,40 (trezentos e trinta metros e quarenta centímetros quadrados).

Art. 3º - O imóvel ora descrito, terá como finalidade à edificação da sede própria da referida "Casa de Oração", devendo ser a construção ultimada no prazo de 24 (vinte e quatro) meses da data da publicação desta lei, sob pena de reversão ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - A entidade ora beneficiada não poderá alienar ou transferir o imóvel objeto da doação, por um período de 15 (quinze) anos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta da Donatária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 06 de outubro de 1999

RICARDO MENDES PINTO

Prefeito



ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO

*Secretária de Recursos Humanos e
Administração*